



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA**

PORTARIA Nº. 233, de 18 de setembro de 2002

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução Nº. 201, de 31 de agosto de 2001, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 12, inciso I, e os termos do Parecer Técnico de Análise Nº. 014, de 13 de setembro de 2002, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art 1º. APROVAR, o projeto industrial simplificado de IMPLEMENTAÇÃO da empresa REFREMAQ QUÍMICA DA AMAZONIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Análise Nº. 014/2002 - SPR/DEPRO/COAPI, para a produção de DETERGENTE e DESINFETANTE para o gozo dos incentivos fiscais previstos nos Arts. 7º e 9º do Decreto-Lei Nº. 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior.

Art 2º. DETERMINAR, sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos Portaria do Processo Produtivo Básico definido pela Portaria Interministerial MDIC/MCT Nº. 47 de 21 de março de 2002.

I – o cumprimento quando da fabricação dos produtos constantes do Art 1º desta Portaria do Processo Produtivo Básico definido pela Portaria Interministerial MDIC/MCT Nº. 47, de 21 de março de 2002.

II – o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado da SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor;

IV – o cumprimento das exigências contidas na Resolução Nº. 201, de 31 de agosto de 2001, bem como nas demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON SACENCO KORNIEZUK